



1709733

Atendente: ONR

Buscas: Não se aplica

Feita em: 30/03/2026 13:12:56

pgs.: 1/4

CNM: 021030.2.0367555-22

Valide aqui
este documento

3º OFÍCIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

MATRÍCULA Nº 367555

DATA:06 de dezembro de 2021.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 13, BLOCO "A", LOTE Nº 1, CONJUNTO "E", QUADRA QN 407, SAMAMBAIA, DISTRITO FEDERAL, com área real privativa de 47,06 m², área comum de divisão não proporcional de 12,00 m², área real comum de divisão proporcional de 19,77 m², totalizando 78,83 m² e fração ideal do terreno de 0,00312.

ÁREA DE DIVISÃO COMUM NÃO PROPORCIONAL: VAGA DE GARAGEM Nº 126 (já computada na área comum de divisão não proporcional acima mencionada).

PROPRIETÁRIA: GX INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.579.479/0001-23, com sede nesta Capital.

REGISTROS ANTERIORES: R.4 da matrícula nº 164791, datado de 16 novembro de 2020, R.4 da matrícula nº 164792, datado de 03 de julho de 2020 e R.2 da matrícula nº 164793, datado de 26 de novembro de 2020, todos deste Ofício Imobiliário. As matrículas supramencionadas foram unificadas sob o nº 367226.

Carlos Eduardo F. de M. Barroso - OFICIAL

R.1/367555

DATA:06 de dezembro de 2021.

INCORPORAÇÃO

Atendendo a requerimento datado de 08 de novembro de 2021, a unidade objeto desta matrícula está sendo edificada sob o regime de **INCORPORAÇÃO**, nos termos da Lei nº 4.591/64, conforme memorial aqui depositado e registrado sob o R.1 da matrícula nº 367226, deste Ofício, tendo como incorporadora a proprietária qualificada na abertura desta matrícula. **PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA:** A presente unidade se enquadra no Programa Casa Verde e Amarela - PCVA, e portanto, possui a seguinte **RESTRICÇÃO NA PRIMEIRA ALIENAÇÃO:** A renda familiar mensal do beneficiário não poderá ser superior ao limite estabelecido na Lei 14.118, de 13 de janeiro de 2021. Registrado por: Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.2/367555

DATA:06 de dezembro de 2021.

PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO

Por força do requerimento, datado de 08 de novembro de 2021, firmado pela incorporadora, procede-se a esta averbação para fazer constar que o presente imóvel passa a constituir patrimônio de afetação, nos termos do artigo 53, da Lei nº 10.931, de 02 de agosto de 2004, que alterou a Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964. Averbado por Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.3/367555

DATA:07 de março de 2022.

HIPOTECA EVENTUAL DE PRIMEIRO GRAU

Instrumento Particular, datado de 14 de fevereiro de 2022. DEVEDORA: GX INCORPORADORA LTDA, qualificada na abertura desta matrícula. CREDORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede nesta Capital. VALOR MÁXIMO DA DÍVIDA: R\$33.423.050,00. PRAZO DE CARÊNCIA APÓS O TÉRMINO DA CONSTRUÇÃO: 12 meses. PRAZO DE AMORTIZAÇÃO: 36 meses, contados do dia correspondente ao término do prazo de carência. PRAZO DE CONSTRUÇÃO: 36 meses, contados a partir da data de realização do primeiro desembolso. TAXA NOMINAL ANUAL DE JUROS: 8.7504% e TAXA EFETIVA ANUAL DE JUROS: 9.1100%. O



1709733

Atendente: ONR

Buscas: Não se aplica

Feita em: 30/03/2026 13:12:56

pgs.: 2/4

CNM: 021030.2.0367555-22

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

saldo devedor quanto as prestações de Amortização e Juros são atualizados, mensalmente, mediante aplicação do mesmo índice e da mesma periodicidade de remuneração do saldo das contas de poupança, na data de aniversário deste contrato. Na apuração do saldo devedor para qualquer evento, será aplicada a atualização proporcional, pelo critério "pro rata die" útil, definido em legislação específica vigente à época do evento, no período compreendido entre a data da assinatura do contrato ou da última atualização contratual do saldo devedor, inclusive, e a data de evento exclusive. Registrado por: Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.4/367555

DATA:14 de abril de 2022.

CANCELAMENTO DE HIPOTECA

Conforme Instrumento Particular, datado de 21 de março de 2022. OBJETO: Por autorização da CREDORA, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, qualificada no R.3, fica o presente imóvel liberado da hipoteca objeto do R.3. Averbado por: Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.5/367555

DATA:14 de abril de 2022.

COMPRA E VENDA

Instrumento Particular, datado de 21 de março de 2022. VENDEDORA: GX INCORPORADORA LTDA, qualificada na abertura desta matrícula. COMPRADOR: **SEVERINO JOAO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 786.537.464-04, brasileiro, encarregado, solteiro, residente e domiciliado nesta Capital. PREÇO DO IMÓVEL: R\$171.171,34, pago em parte com recursos oriundos do FGTS. Registrado por: Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.6/367555

DATA:14 de abril de 2022.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA

Instrumento Particular, mencionado no R.5. DEVEDOR FIDUCIANTE: SEVERINO JOAO DA SILVA, qualificado no R.5. CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, qualificada no R.3. VALOR DA DÍVIDA: R\$136.000,00. FORMA DE PAGAMENTO: A quantidade de parcelas é de 306, sendo parcelas mensais e sucessivas. A data de vencimento inicial é 15 de abril de 2022. O sistema de amortização é a TABELA PRICE. JUROS: Taxa Efetiva de 7,3997% ao ano. Valor inicial da prestação: R\$1.093,97. FORMA DE REAJUSTE: Ocorre mensalmente, na data de vencimento do encargo mensal, pelo índice de atualização aplicável às contas vinculadas do FGTS e na hipótese de extinção desse coeficiente, a atualização passará a ser efetuada pelo índice determinado em legislação específica. Independentemente da periodicidade da atualização das contas vinculadas do FGTS, a atualização será mensal. Na apuração do saldo devedor para qualquer evento será aplicada a atualização proporcional e diária, no período entre a data correspondente ao vencimento do encargo ou a da última atualização contratual do saldo devedor, se já ocorrida, e a data do evento. VALOR DO IMÓVEL PARA EFEITO DE VENDA EM LEILÃO: R\$170.000,00. Registrado por: Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

CONTINUA AS FLS

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CBE55-DGMBK-BBNTK-YPBK>



1709733

Atendente: ONR

Buscas: Não se aplica

Feita em: 30/03/2026 13:12:56

pgs.: 3/4

CNM: 021030.2.0367555-22

3º OFÍCIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

AV.7/367555

DATA:20 de maio de 2024.

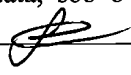
HABITE-SE

Atendendo a requerimento, datado de 26 de abril de 2024, acompanhado da CARTA DE HABITE-SE TOTAL nº 547/2024, expedida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, aos 12 de abril de 2024, assinada eletronicamente em 12 de abril de 2024, bem como da Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, Aferição nº 90.008.68295/73-001, emitida pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil aos 16 de abril de 2024, procede-se a esta averbação para fazer constar que a unidade objeto desta matrícula encontra-se totalmente edificada. Averbado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.8/367555

DATA:20 de maio de 2024.

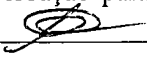
INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO

Diante da averbação da Carta de Habite-se e consequente conclusão da edificação desta unidade, procede-se o presente registro para constar a Instituição de Condomínio, na forma estabelecida por Requerimento, datado de 26 de abril de 2024, foi registrado sob o R.4 da matrícula nº 367226, deste Ofício Imobiliário, bem como para indicar que a instituição não modificou o memorial de incorporação. Esta averbação foi feita com fundamento no artigo 196 do Provimento Geral da Corregedoria do TJDF. A Convenção de Condomínio encontra-se registrada, nesta data, sob o nº 17242 no livro 3 - Registro Auxiliar, deste Registro Imobiliário. Registrado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.9/367555

DATA:25 de março de 2026.

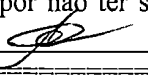
INSCRIÇÃO DO IMÓVEL

Conforme disposto no artigo 440-AQ, inciso IV, alínea "a", item 1, do Provimento nº 195 do Conselho Nacional de Justiça, datado de 03 de junho de 2025, procede-se a esta averbação para fazer constar o número de inscrição do imóvel, qual seja: 53596900. Averbado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.10/367555

DATA:25 de março de 2026.

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA

Atendendo a requerimento, datado de 25 de fevereiro de 2026, acompanhado do respectivo DAR (Documento de Arrecadação), ITBI nº 19/02/2026/944/0000335, comprobatórios do pagamento do Imposto de Transmissão "Inter Vivos", bem como da Certidão Negativa de Tributos Imobiliários nº 081038790802026, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, consolida-se a propriedade plena do imóvel objeto desta matrícula na pessoa da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, qualificada no R.3, por não ter sido purgada a mora no prazo legal. VALOR: R\$180.288,70. Averbado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

Matrícula sem ato posterior nessa folha com carimbo de certidão na página seguinte.

02

367.555

MATRÍCULA Nº

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CBE55-DGMBK-BBNTK-YPBK>

Documento gerado oficialmente pelo
Selo digital: TJDFT202603000413520UZKP para consultar, acesse www.onr.org.br
Registro de Imóveis do Brasil

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CBE55-DGMBK-BBNTK-YPBK>

CERTIFICO, nos termos do artigo 19, da lei 6.015/73, que a presente certidão de inteiro teor da matrícula noticia todas as referências relativas ao domínio, alienações, ônus reais e citações de ações reais ou pessoais, reipersecutórias, acerca do imóvel correspondente. DOU FÉ. TAGUATINGA DF, 30/03/2026 13:12:56.

(buscas realizadas até 26 DE MARÇO DE 2026 - 08:30:00).

(Certidão extraída por processo reprográfico de conformidade com parágrafo 1º do art. 19 da lei 6.015 de 31/12/1973).

Esta certidão tem prazo de validade de 30 dias.

Selo digital: TJDFT20260300041352OUZK

Para consultar, acesse www.tjdft.jus.br.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.tridf.com.br.

Emolumentos: R\$ 39,41

ISSQN 5%: R\$ 2,11 (Lei complementar do DF 1.009/2022)

CCRCPN 7%: R\$ 2,76 (Lei Nº14.756, de 15 de dezembro de 2023)

TOTAL: R\$ 44,28 Ato: 10.

